



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 88/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Os vereadores **LUIZ MAYR NETO** e **RODRIGO TOLOI** encaminham para a devida apreciação dessa casa de Leis o incluso projeto de Lei que denomina “**Centro de Força Sandro Luiz Solda**” o Centro de Força localizado dentro do Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, requerendo a sua aprovação e remessa a Exma. Sra. Prefeita Municipal, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, para as providências pertinentes.

Em atenção à Lei Municipal nº 2376, de 22 de Maio de 1991, são apresentados a biografia sintética e o atestado de óbito do homenageado, bem como informação demonstrando a inexistência de denominação oficial anterior.

Justificativa:

Sando Luiz Solda era nascido em Valinhos, filho de Claudio Solda e Neide Terezinha Barbisan Solda e residia no bairro Jardim do Lago

Sua história em Valinhos se confunde com a história da luta de braço no município, treinando muitos atletas e organizando diversos campeonatos. Foi pioneiro na modalidade na região e, juntamente com Sanclair Assis Dini, foi responsável pela evolução do esporte no Brasil ao trazer os estilo de luta em pé, já bastante difundido nos Estados Unidos.

Foi bicampeão brasileiro em 1990 e 1991. Participou do campeonato mundial em 3 oportunidades, sendo 3º colocado em 1988, 4º colocado em 1990 e 4º colocado em 1994.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 88/2023

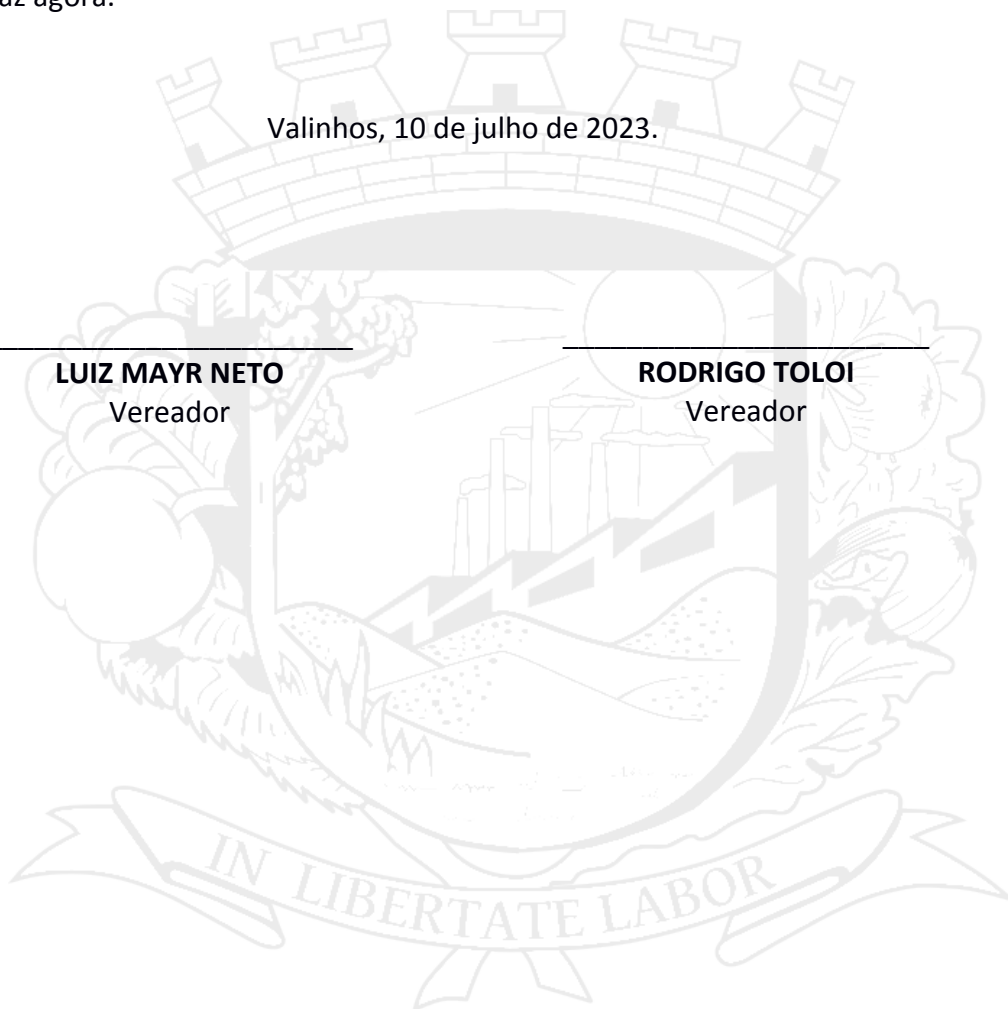
O primeiro campeonato de luta de braço em Valinhos vai realizado em 2004 e recebeu o seu nome, “Sandro Solda”, como uma homenagem póstuma e reconhecimento por sua dedicação ao esporte.

Seu falecimento precoce aos 30 anos se deu de forma trágica, quando trabalhava como segurança em uma casa de eventos em Valinhos. Deixou esposa e dois filhos e um legado para o esporte em Valinhos, por isso essa justa homenagem que se faz agora.

Valinhos, 10 de julho de 2023.

LUIZ MAYR NETO
Vereador

RODRIGO TOLOI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 88/2023

Denomina “**Centro de Força Sandro Luiz Solda**” o Centro de Força localizado dentro do Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado “**Centro de Força Sandro Luiz Solda**” o Centro de Força localizado dentro do Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos

Aos ____ / ____ / ____

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

DISTRITO E MUNICÍPIO DE VALINHOS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Rua José Milani nº 267 - Fones: (0192) 71-2078 e 71-2891

VALTER VENTURA
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-14 de registros de óbitos, as folhas 121V, sob número 7031, consta o assento de óbito de SANDRO LUIZ SOLDA, falecido no dia dois de março de mil novecentos e noventa e sete, (02/03/1997), às 23:15 horas, na Santa Casa de Misericórdia, nesta cidade, residente na rua Luiz Barbisan, nº 178, apartamento 12, Jardim do Lago, Valinhos, SP, do sexo masculino, profissão segurança, estado civil separado judicialmente, com 30 anos de idade, natural de Valinhos, SP.

Filho de Claudio Solda e de Neide Terezinha Barbisan Solda.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Carlos Lima Careense Junior, que deu como causa da morte: traumatismo crânio-encefálico, projétil de arma de fogo.

O assento referente ao óbito foi lavrado aos três de março de mil novecentos e noventa e sete, (03/03/1997).

O sepultamento foi realizado no Cemitério São João Batista, nesta cidade.

Foi declarante Claudio Solda.

OBSERVAÇÕES: O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto à "Funerária Bracalente & Bracalente Ltda-ME", desta cidade, pelo Sr. Claudio Solda, que subscreveu a declaração nº 1.411, a qual encontra-se arquivada neste serviço de registro civil, na pasta nº 07. Era separado judicialmente de Magda Aparecida Eduardo. Deixa os filhos: Rafael Eduardo, com 10 anos e Matheus, com 02 anos de idade. Não deixa bens a inventariar. Não deixa testamento. Era eleitor nesta cidade de Valinhos, sob nº 178876001-75, 34ª zona.

O referido é verdade e dou fé.

Valinhos, 04 de março de 1997.

VALTER VENTURA
Oficial

Certidão R\$ 9.51
P. Dados R\$ 0.00
Total R\$ 9.51
quia nº 049/97
Digitado por: Helio



Resposta ao Requerimento nº 711/2023

Autoria: MAYR

Assunto: *Informações sobre local passível de denominação.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 21 de junho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Ofício nº 228/2023-DAI/SG

Resposta ao Requerimento nº 711/2023

Autoria Vereador Luiz Mayr Neto

Valinhos, 21 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Luiz Mayr Neto

Vereador da Câmara Municipal de Valinhos

Senhor Vereador,

Serve o presente para prestar informações ao Requerimento que solicita informações sobre local passível de denominação.

Informamos que o referido local, Centro de Força localizado dentro do Parque da Festa do Figo, possui denominação, a qual será encaminhada através de Projeto de Lei para aprovação da Câmara Municipal de Valinhos.

Certos de ter respondido os questionamentos realizados pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Luiz Mayr Neto, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes

Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais

Secretaria de Governo